

# Non faz falta?

JOELMIR BETING

DO Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, recebo o seguinte ofício:

"Prezado Joelmir, sou um dos milhões de brasileiros que o lêem e o admiram. Por isso mesmo, não posso deixar que transite em julgado sua severa sentença, sob o título "O grande ausente", condenando o Congresso Nacional, exarada na coluna de 19 do corrente. Seus comentários se alicerçam num fato incontestável: o recesso parlamentar de julho. Mas este decorre de um preceito da Constituição (Art. 29), segundo o qual, o Congresso se reúne de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro. E sua convocação extraordinária só pode ser feita: 1) pelo Presidente da República, quando a entender necessária; 2) pelo Presidente do Senado, em casos de decretação de estado de sítio, de estado de emergência ou de intervenção federal; 3) ou por dois terços da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

"Como o Presidente da República houve por bem não proceder à convocação e não se configuraram os casos em que ela deveria ser feita pelo Presidente do Senado, restaria a terceira alternativa. Mas a corrente política majoritária que dá suporte ao Governo, está obviamente afinalada com o pensamento governamental, que no caso, se expressou pela desnecessidade da convocação. Pode-se questionar a decisão política, como o fizeram as oposições, mas é injusto acusar o Congresso de descumprimento de suas obrigações. Ademais, o Congresso não está alheio ao que se passa no País. Eu mesmo, como Presidente do Senado, cancelei, em vista da gravidade da hora, vários compromissos de viagens, anteriormente assumidos, e permaneci em meu posto, aqui em Brasília, durante todo este período de recesso, já decorrido, inclusive nos fins de semana.

"De resto, comete o brilhante colunista algumas impropriedades. Ao poder Legislativo é defeso tomar a iniciativa de leis sobre matéria financeira ou tributária. E não existe nenhuma Comissão de Constituição e Justiça no Congresso. Cada uma das Casas que o compõe tem a sua. Para significar que o Senado, apesar das restrições de natureza constitucional, não está alheio aos problemas de natureza econômica, financeira e fiscal, basta salientar que as Comissões de Finanças e de Economia, em iniciativa conjunta, resolveram promover um amplo e profundo estudo sobre a reforma tributária e sobre alterações na legislação sobre empréstimos a estados e municípios.

"Vale salientar que a primeira parte da atual sessão legislativa foi marcada por memoráveis debates sobre matéria econômico-financeira no Plenário do Senado, inclusive com os Ministros Delfim Netto, do Planejamento, Ernane Galvães, da Fazenda, e Amaury Stábile, da Agricultura. Posso assegurar, sem a ironia que faz a colunista, que a atividade parlamentar é estafante. Torna-se até necessário que os Senadores tenham, por vezes, o dom da ubiqüidade para estarem presentes a reuniões simultâneas das comissões permanentes, comissões mistas e comissões de inquérito a que pertencem.

"Para finalizar, lembro que um dos passos a ser dado na caminhada democrática que o País trilha é da reconquista pelo poder Legislativo, das prerrogativas que lhe são inerentes. E não devemos esquecer que o Brasil se regula pela Carta Magna de 67, substancialmente alterada pela Emenda número 1 de 1969, outorgada com o Parlamento fechado. Ora como afirmou o Sábio Gustavo Capanema, "a Constituição atual não foi feita para o Brasil, mas contra o Congresso. "Espero, caro Joelmir Beting, que insira estes esclarecimentos em seus comentários".

Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.

Agradeço os esclarecimentos do Senador Nilo Coelho, que permaneceu de plantão em Brasília, na condição de Presidente do Senado Federal, "em vista da gravidade da hora".

Em nome da "gravidade da hora" é que esta coluna deplorou este recesso de julho. O Brasil nunca esteve tão próximo do abismo, com sua insolvência técnica sinônimo de dependência política. Estamos sendo monitorados de fora para dentro, com meia dúzia de auditores do FMI bisbilhotando nossas contas e demarcando nossos planos com uma força de decisão, de intervenção e de intromissão que o Congresso não dispõe. E tanto não dispõe, que na questão salarial o Parlamento brasileiro ainda hospeda a minuta do Decreto-lei 2.024, quando já estamos, em agosto, na vigência do Decreto-lei 2.045. O Congresso, aliás, ainda não votou o Decreto-lei 2.012, o de janeiro, arquivado pelo Decreto-lei 2.024, o de julho.

★ ★ ★

Na condição de eleitor desolado, deplorei e continuei deplorando a insensibilidade cívica da "corrente política majoritária" que sabotou a convocação extraordinária do Congresso, ensaiada por alguns líderes da Oposição.

Na condição de contribuinte fraudado, questionei e continuei questionando a figura do recesso parlamentar abrigada pelo Art. 29 da Constituição. São 136 dias de férias coletivas por ano, 31 no inverno da enchente, da seca e da moratória física, mais 105 no verão, recesso que aproveita os últimos 15 dias da primavera.

E como se o ano começasse, para a classe parlamentar, no dia 16 de maio.

★ ★ ★

Em estado de emergência permanente nos campos do econômico e do social, agora em estado de guerra no front das contas externas, agravado pelo estado de calamidade física nas secas do Nordeste e nas enchentes do Sudeste, o Brasil não merece o recesso parlamentar de conveniência meramente gregoriana.

Que se mude o preceito constitucional ou que se sensibilize a classe política para a convocação extraordinária permitida pela Constituição. Uma prerrogativa que não foi exercida.

O Governo não tem recesso, os Ministros não fazem recesso, as empresas não admitem o recesso, o FMI não sabe o que é recesso, os trabalhadores desfrutam de apenas 30 dias de recesso e os Deputados e Senadores, que legislam seus próprios salários, não devem ostentar um recesso de quatro meses e meio por ano.

Não é por outra razão que os senadores devem ter, por vezes, "o dom da ubiqüidade", participando de duas ou três reuniões simultâneas. O decurso de prazo deve ser dramático para uma pauta tão carregada em expediente tão curto.

★ ★ ★

Democrata de carteirinha, torcedor da democracia representativa e do regime parlamentarista, também entendo que a Constituição de 67, no dizer de Capanema, foi feita contra o Congresso. E qualquer cidadão distraído percebe que a reconstrução democrática passa, necessariamente, pela restauração dos poderes do Legislativo.

Mais que nunca é preciso conservar o Parlamento funcionando em tempo integral.

Em regime de prontidão, em vigília cívica, batendo ponto de janeiro a dezembro. Os parlamentares, a exemplo dos trabalhadores, fariam o recesso de apenas 30 dias por ano, em rodízio. A instituição permaneceria ligada.

Agora, em julho, a tal de "corrente política majoritária" entendeu que o Congresso não faz falta na vida da gente.